

FATORES E MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM UMA UNIDADE PRISIONAL DO PARANÁ DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

PROTECTIVE FACTORS AND MEASURES IN THE PARANÁ PRISON UNIT DURING THE COVID-19 PANDEMIC

MANUELA KALED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ- PRESTADORA

CLÁUDIO ROGÉRIO ALVES DA SILVA

ACADÊMICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO SERVIÇO PÚBLICO

E-MAIL: CLAUDIORHOGER@DEPEN.PR.GOV.BR

Resumo

O presente relato tem como objetivo identificar os principais fatores de risco e as medidas de prevenção adotadas para a população privada de liberdade e para os servidores que atuam numa unidade penitenciária durante a pandemia da Covid-19, abordando os aspectos históricos e a implementação das medidas de prevenção na unidade para os servidores e apenados. Os comportamentos de proteção à população prisional e servidores foram aplicados mediante o uso de máscaras, higienização das mãos e restrição de visitas aos apenados. A proposta é apresentar os métodos utilizados numa unidade penitenciária enquanto durar a pandemia da Covid-19, especificamente medidas preventivas aplicadas na portaria da unidade penitenciária, medidas de prevenção na movimentação e transferências dos apenados, medidas de prevenção empregadas no refeitório dos servidores e medidas preventivas domiciliares em casos suspeitos ou confirmados. As medidas aplicadas visam a um bem comum, à proteção dos servidores e daqueles que se encontram em privação de liberdade.

Palavras-chave: Coronavírus; Sistema Prisional; Prevenção.

Abstract

The current report aims to identify the main risk factors and preventive measures adopted to the population deprived of liberty and staff members who work in the Penitentiary during the COVID-19 pandemic, addressing the historical aspects and the implementation of preventive measures in the Unit to the staff and convicts, Protective behaviors for the prison population and officers were applied through the use of masks, hand hygiene and visit restrictions to prisoners. The purpose is to present the methods used in the Penitentiary Unit while the COVID-19 pandemic lasts, namely: preventive measures applied at the Penitentiary entrance, preventive measures in the mobility and transfers of inmates, preventive measures in the staff cafeteria, and preventive measures at home in suspected or confirmed cases. The applied measures aim at a mutual benefit: the protection of staff members and those who are deprived of their freedom.

Keywords: Coronavirus; Prison System; Prevention.

INTRODUÇÃO

O sistema penitenciário é assistido por políticas públicas governamentais, no âmbito da saúde física e mental, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), regulamentadas pela Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, como também por documentos e protocolos internacionais como as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (BRASIL, 2020; WHO, 2020).

A humanização da pessoa privada da liberdade está relacionada com o processo saúde e doença, integrado ao Sistema Único de Saúde, que compreende a saúde como um dever do Estado, por consequência, a articulação do setor de saúde com o setor de segurança é de suma relevância na prevenção de agravos à saúde da população carcerária e dos profissionais envolvidos neste processo (BRASIL, 1980).

Entre os agravos e condições clínicas, podemos evidenciar situações emergenciais como pandemias. Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou estado pandêmico em razão dos inúmeros casos de contaminação no mundo, contabilizando mais de 30 países com registros de casos de Covid-19, totalizando mais de 900.000 casos registrados e inúmeras mortes no mundo por motivo dos quadros graves dos sintomas apresentados (WHO, 2020).

Registros históricos mostram o início desse vírus na década de 30 em aves domésticas. E entre os sintomas mais característicos, pontuavam condições clínicas respiratória, gastrointestinal, hepática e neurológica nos animais. Entre as diversas classificações dos tipos de coronavírus, quatro deles causam sinais e sintomas gripais, porém os três coronavírus que apresentam quadros mais graves como problemas respiratórios são SARS-CoV-2 e o Mers-CoV e o SARS-CoV-2. O SARS-CoV-2 foi identificado em 31/12/2019 na China, sendo considerado o agente etiológico da doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19), com suspeitas de que seu surgimento tenha ocorrido em mamíferos chiropteros. O Mers-CoV teve origem no Oriente Médio em setembro de 2012 com apresentação de síndromes respiratórias (WHO, 2020; BRASIL, 2020).

Diversas consequências foram identificadas após a descoberta dos casos da Covid-19, entre os quais quadros graves de síndromes respiratórias, agravos gastrointestinais e neurológicos, além de fatores como crises econômicas e sociais em distintos países e continentes. (WHO, 2020).

Estudo conduzido na Inglaterra apontou aumento no quadro de suicídios no sistema prisional diante da pandemia, mostrando que essa situação afeta não

somente os fatores psicológicos, mas também os fatores físicos e sociais da pessoa no sistema prisional (THE GUARDIAN, 2020).

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (Recomendação N° 62, DE 17 de Março de 2020), devido às consequências geradas pela pandemia, foram elencadas recomendações de medidas preventivas à propagação da infecção pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, tendo como finalidades específicas:

I – a proteção da vida e da saúde das pessoas privadas de liberdade, dos magistrados, e de todos os servidores e agentes públicos que integram o sistema de justiça penal, prisional e socioeducativo, sobretudo daqueles que integram o grupo de risco tais como idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

II – redução dos fatores de propagação do vírus pela adoção de medidas sanitárias, redução de aglomerações nas unidades judiciárias, prisionais e socioeducativas e restrição às interações físicas na realização de atos processuais; e

III – garantia da continuidade da prestação jurisdicional, observando-se os direitos e garantias individuais e o devido processo legal (BRASIL, 2020, p.4).

Justifica-se que as medidas preventivas supracitadas sejam relevantes para conter agravos à saúde desta população, uma vez que no ambiente superlotado das prisões, onde os apenados compartilham as mesmas celas, banheiros e materiais de uso pessoal, torna-se impossível manter o distanciamento social proposto para evitar o contágio pelo coronavírus.

O perfil clínico-epidemiológico dos apenados que apresentam comorbidades mentais, físicas e principalmente transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, infecções sexualmente transmissíveis e demais condições clínicas cardíacas e metabólicas predispõe essa população mais vulnerável à disseminação do SARS-CoV-2 (UNODC, 2019; BRASIL, 2020b; SANCHÉZ et al, 2020). Assim, considerando os fatores que influenciam o enfrentamento da Covid-19, surge a questão que norteia este trabalho: **Quais medidas preventivas foram adotadas numa unidade prisional?**

UNIDADE PRISIONAL E O ENFRENTAMENTO À COVID-19

A unidade caracterizada por ser de segurança máxima, com capacidade para 723 presos condenados, com 169 celas, tem 12.800m² de área construída

e um espaço para horta com 7.500m². Sua estrutura física é descrita com três túneis, projetados dessa forma para que os presos e as visitas não conheçam a estrutura da unidade e o preso não consiga ter noção do movimento na prisão ou do trabalho dos funcionários, o que dificulta estratégias de fuga ou rebeliões (PARANÁ, 2020).

A penitenciária foi dividida em módulos, compreendendo setor administrativo, bloco de serviços, incluindo lavanderia e refeitório, tratamento penal, ensino, vestiário da guarda e canteiros de trabalho. Além disso, foram construídos dois blocos para visita de familiares e mais dois para visitas íntimas, com vinte quartos e oito pavilhões de carceragem, cada um com pátio individual para os presos tomarem sol (PARANÁ, 2020).

As pessoas envolvidas são os profissionais de segurança, saúde e a população privada de liberdade de uma determinada unidade.

Trata-se de um relato de experiência da enfermagem no atendimento, em tempos de pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo setor de saúde em uma unidade penitenciária localizada na Região Sul do Paraná.

Em 2019, a população mundial conhecia uma doença infectocontagiosa que atravessaria fronteiras a nível global, a Covid-19. Essa doença, provocada pelo novo coronavírus, acomete pessoas de diferentes idades, sendo a maioria composta por idosos, pessoas com imunossupressão, doenças cardíacas, doenças respiratórias entre outras comorbidades, que apresentam maior possibilidade de desenvolver quadros graves da doença por pertencerem, por exemplo, a um grupo de risco.

A maioria das pessoas infectadas apresenta desde sintomas leves a moderados da doença e não precisaram ser hospitalizadas (WHO, 2020).

Tendo por referência o estudo de 55.924 casos confirmados, a *World Health Organization-China Joint Mission on Coronavirus Disease 2019* relatou os sinais e sintomas mais comuns Quadro 1:

Quadro 1- Resultado de um estudo dos principais sinais e sintomas

Sinais e sintomas	Frequência relativa
Febre	87,9
Tosse seca	67,7
Produção de escarro	33,4
Dispneia	18,6
Dor de garganta	13,9
Cefaleia	13,6
Mialgia ou artralgia	14,8
Calafrios	11,4
Náuseas ou vômito	5,0
Congestão Nasal	4,8
Diarreia	3,7
Hemoptise	0,9
Congestão Conjuntival	0,8

Fonte: *World Health Organization* (2020)

Na maioria dos casos, entre os pacientes admitidos no hospital de Wuhan, China, a doença foi leve e houve recuperação completa (WHO, 2020; CHANG LE, 2020).

Acima de 50% das pessoas acometidas pela Covid-19 apresentaram condição clínica leve a moderada, sem pneumonia, no entanto 13,8% apresentaram uma maior gravidade no quadro clínico com alterações respiratórias, dificuldade de respirar, diminuição do nível de oxigenação sanguínea e diminuição da relação entre a pressão parcial de oxigênio no sangue arterial e a fração inspiratória de oxigênio, além dos quadros sépticos e disfunção múltipla dos órgãos. A população com maior risco são pessoas com mais de 60 anos, principalmente com comorbidades como hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, doença respiratória crônica e câncer (WHO, 2020; CHANG LE, 2020).

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de toque do aperto de mão contaminada, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, objetos ou superfícies contaminadas como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, entre outros objetos (ANVISA, 2020). Devido a esses fatores de transmissão, foram repassadas informações aos servidores e apenas por meio de cartazes, divulgação dos casos confirmados, orientações para o não compartilhamento de materiais de uso pessoal, evitando também aglomerações, com o intuito de diminuir o contágio da Covid-19.

A população carcerária assim como a população geral estiveram expostas à pandemia da Covid-19. Considerando os fatores de riscos preexistentes nesta população, ocorre maior vulnerabilidade em relação à população que não está privada da liberdade. Diante da pandemia, foram adotadas medidas preventivas com a finalidade de evitar a contaminação e a disseminação da doença através do distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos, medidas essas implementadas pelos servidores da unidade penitenciária.

Alguns fatores influenciam nesse processo como a superlotação nos presídios brasileiros, uma realidade antiga que se estende até os dias atuais, sendo um dos fatores para a disseminação de doenças infectocontagiosas em razão da falta de saneamento básico, aglomerações, imunidade baixa, compartilhamento de materiais pessoais, enfim, comprometendo a saúde da população privada da liberdade.

Em uma unidade penitenciária na Região Sul do Paraná, foram adotadas medidas preventivas como higienização das mãos, uso de máscaras e restrição de visitas aos apenados com o intuito de impedir que a Covid-19 adentrasse a unidade. No entanto, apesar de retardar o avanço da pandemia, três meses após, a doença encontrava-se dentro da unidade penitenciária, contaminando servidores em grande escala, restando agora proteger os apenados que tinham alguma comorbidade e proceder à prevenção para aqueles que apresentavam bom estado de saúde.

O Setor de Saúde, a Divisão de Segurança e a Direção aplicaram medidas preventivas dentro da unidade destinadas aos servidores e apenados, com a finalidade de conter a proliferação da infecção, entre elas: (a) Testagem para Covid-19 de todos os servidores que apresentavam algum sintoma, afastamento imediato dos servidores que se encontravam como caso suspeito até a liberação do resultado, isolamento domiciliar por 14 dias para os casos confirmados e orientação de medidas preventivas em regime domiciliar. (b) Separação em galeria única de todos os apenados pertencentes ao grupo de risco que testaram negativo. (c) Testagem para Covid-19 de todos os apenados pertencentes ao grupo de risco: doenças respiratórias ou pulmonares de longo prazo como asma, bronquite, DPOC, entre outras; doenças cardíacas como insuficiência, aterosclerose, hipertensão etc.; doenças renais como insuficiência, pielonefrite etc.; doenças hepáticas como hepatite, esteatose hepática etc.; e diabetes.

Foram feitos também testes para Covid-19 nos apenados responsáveis pela limpeza das galerias, mesmo não sendo pertencentes ao grupo de risco, mas por terem contato direto com os cubículos dos demais apenados. Após a confirmação dos resultados dos internos que trabalhavam na unidade, foi necessário manter a unidade penitenciária em quarentena para preservar a saúde dos demais internos.

Assim, seguindo as recomendações das Políticas Nacionais de Pessoas Privadas de liberdade e os protocolos do Ministério de Saúde, foram estabelecidas medidas preventivas para a unidade penitenciária com o objetivo de prevenir a disseminação e a contaminação, tanto dos servidores quanto dos apenados que testaram negativo, conforme o resultado sorológico.

No setor de saúde, as medidas aplicadas foram manter o tratamento da pessoa que estava isolada, as consultas médicas aos internos feitas por Webconferência, evitando, assim, a aglomeração para consulta presencial.

Os equipamentos de manuseio eram separados, feitas as desinfecções conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e tomadas medidas adicionais em relação a casos especiais e etapas da gestão da pessoa infectada (cooperação com as instituições da rede pública de saúde para a gestão de casos urgentes, limpeza, desinfecção dos pertences pessoais do recluso, gestão do lixo doméstico, participação do recluso em diferentes atividades e prestação de cuidados de saúde) (ANVISA, 2020).

A equipe de saúde monitora a implementação do plano de medidas para a prevenção da doença e a disseminação da infecção pela Covid-19 entre o pessoal e as pessoas privadas de liberdade, procedendo ainda à atualização permanente do plano de medidas para prevenir a doença e a disseminação da infecção entre os funcionários e as pessoas privadas de liberdade, com novas medidas necessárias como resultado da evolução do atual contexto epidemiológico (ANVISA, 2020).

Após a avaliação situacional, era necessário desenvolver ações para cumprir suas responsabilidades de acordo com o plano de ação aprovado no sentido de garantir o planejamento e a execução das ações para complementar os estoques com os produtos e objetos necessários. Além da precaução, superfícies frequentemente tocadas, como maçanetas, interruptores de luz, telefones etc., deverão ser higienizadas várias vezes durante o dia. Esta medida preventiva visa a evitar a transmissão através de superfícies que, provavelmente, seriam contaminadas. Quanto aos casos confirmados e havendo agravamento dos sintomas dos apenados, eles deverão ser encaminhados ao Complexo Médico Penal ou a um hospital de referência.

Em relação aos servidores que atuavam na portaria da unidade penitenciária, foi necessário adotar medidas preventivas, Quadro 2, com o objetivo de evitar a propagação da Covid-19 para o interior da unidade:

Quadro 2- Medidas preventivas adotadas pelos policiais penais que atuam na portaria

1	Usar máscara obrigatoriamente durante todo o período de trabalho dentro da unidade e do sistema prisional
2	Aferir a temperatura com termômetro digital infravermelho de todos os servidores antes de entrar na unidade para o início das atividades laborais.
3	Não permitir a entrada de servidores que apresentarem temperatura igual ou maior que 37,5, solicitando avaliação pelo setor de saúde da unidade prisional.
4	Proceder à higienização das mãos constantemente com água e sabão ou álcool em gel antes e após tocar em superfícies de uso coletivo.
5	Não utilizar luvas de forma contínua, uma vez que sua utilização não substitui a higienização das mãos.
6	Proceder à limpeza frequente tanto dos itens de uso individual quanto daqueles de uso coletivo. Limpeza com álcool 70% ou, no caso de equipamentos que não sejam de metal, usar solução desinfetante como água sanitária.
7	Todos os equipamentos de uso coletivos (algemas, HTs, chaves, balcão, telefone e demais materiais de trabalho) deverão ser fundamentalmente higienizados antes e após sua utilização.
8	Antes de tocar em qualquer material proveniente do meio externo prisional, utilizar luvas de procedimentos.
9	Não compartilhar objetos pessoais como garrafas de água, canetas, pranchetas etc. É preciso evitar também apertos de mão ou qualquer outro contato físico.
10	Obedecer às medidas do distanciamento social (1,5 m).
11	Evitar a autorização de pessoas que não fazem parte do quadro de servidores da unidade na medida do possível, e quando autorizadas, elas deverão ser orientadas a adotar as medidas preventivas conforme o protocolo.
12	Todos os presos transferidos de outras unidades deverão ser encaminhados ao setor de saúde para avaliação.
13	Durante a movimentação interna ou externa dos apenados para qualquer tipo de atendimento, eles deverão utilizar máscaras de forma adequada, respeitando as regras estabelecidas.

Fonte: Adaptado pelo autor conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (BRASIL, 2020).

Além das medidas de prevenção adotadas na portaria pelos servidores, foi necessário também estabelecer cautelas em relação aos apenados provenientes de outras unidades penitenciárias, uma vez que não havia nenhuma informação sobre as medidas de prevenção que vinham sendo adotadas nessas unidades. Somente transferências por motivo de segurança, saúde e ordem judicial foram realizadas, evitando, assim, a descontinuidade do serviço. Com a finalidade de impossibilitar a disseminação da Covid-19 e proteger os detentos e servidores que não foram contaminados, algumas medidas de prevenção foram estabelecidas em relação à movimentação interna e externa dos apenados (Quadro 3).

Quadro 3- Medidas de prevenção durante a deslocação dos apenados

1	Todos os internos provenientes de outras unidades deverão ser encaminhados ao serviço de saúde para avaliação antes de serem colocados em isolamento ou em contato com outros internos.
2	A permanência em isolamento para os internos que adentrarem a unidade deverá ser de dez dias, impedindo o contato com outros internos.
3	Evitar o remanejamento dos internos para outros cubículos enquanto durar a pandemia.
4	Em caso de urgência de saúde, o interno deverá ser transferido para o serviço de saúde mais próximo, sendo adotadas todas as medidas de prevenção.
5	Deverá ser permitido aos internos permanecer nas celas, priorizando a voluntariedade.
6	Todos os internos que saírem do cubículo para qualquer tipo de atendimento deverão, obrigatoriamente, estar utilizando máscara, assim também como fazer a higienização das mãos com álcool gel.
7	Será de inteira responsabilidade a comunicação pela DISED ao serviço de saúde a transferência de internos que chegarem à unidade.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com o intuito de barrar a disseminação do coronavírus dentro da unidade penitenciária, foram adotadas as medidas sanitárias elencadas no Quadro 4.

Quadro 4- Medidas sanitárias na unidade penitenciária

1	Realização de sanitização interna e externa duas vezes por semana de pisos e paredes.
2	Limpeza e desinfecção ambiental pelo menos uma vez ao dia.
3	Higienização diária de salas e locais com maior fluxo de pessoas.
4	Qualquer item enviado por familiares para complementar as necessidades básicas dos detentos deverá passar por um processo de higienização antes de ser destinados a eles.
5	A limpeza de materiais e equipamento de uso coletivo deverá ser feita antes e após o uso.
6	A limpeza das galerias deverá ser feita diariamente pelos faxineiros.

Fonte: Adaptado pelo autor conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (BRASIL,2020).

Para intensificar as medidas sanitárias na unidade penitenciária, foram divulgados alguns informativos e feita sensibilização dos profissionais de segurança e saúde (Quadro 5).

Quadro 5- Dicas para enfrentamento à Covid-19

1	MÃOS	lavar frequentemente
2	COTOVELO	usar para cobrir a tosse
3	ROSTO	não tocar
4	ESPAÇO	manter distância segura
5	CASA	não sair, se possível

Fonte: Adaptado Brasil (2020).

MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS NO REFEITÓRIO DOS SERVIDORES

Considerando os ambientes obrigatórios de circulação assim como a população que permanecia nesses ambientes, foram tomadas algumas medidas como intensificação de higienização dos locais utilizados, distanciamento e orientações para desinfecção e higienização dos materiais de uso coletivo.

Diante da pandemia provocada pela Covid-19, foram adotadas algumas medidas de controle na produção e distribuição de refeições de modo a garantir a segurança de todos os servidores envolvidos no processo. Embora haja pouca possibilidade de transmissão do vírus através dos alimentos conforme informa Nota Técnica 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA e bases do Ministério da Saúde, algumas medidas importantes para reduzir o risco de disseminação do coronavírus em ambientes destinados à alimentação estão elencadas no Quadro 6.

Quadro 6- Medidas de prevenção no refeitório

1	Todos os internos e o policial penal responsável pelo refeitório deverão usar máscara obrigatoriamente.
2	Ao manipular talheres, pratos, cubas de alimentos e outros utensílios, as mãos deverão ser higienizadas com água e sabão/álcool em gel antes e após a manipulação.
3	Após a limpeza dos talheres, deverá ser feita desinfecção com imersão em água quente por 15min, após secar, armazenar as embalagens em local apropriado.
4	A bancada das cubas de alimentos deverá ser higienizada a cada 30 min durante todo o período de alimentação.
5	Proceder à higienização das mesas antes e após a utilização.
6	Manter afastamento dos assentos a uma distância obrigatória de 1.5m.
7	Identificar o piso com fita adesiva no local dos assentos, com a finalidade de preservar o distanciamento.
8	Manter distância de dois metros entre todas as mesas do refeitório.
9	Disponibilizar álcool em gel para os servidores e lixeiras sem contato manual.
10	Caberá, obrigatoriamente, ao policial penal responsável pelo refeitório, supervisionar todos os procedimentos realizados pelos internos.
11	Os internos que trabalham no refeitório deverão fazer o teste rápido para Covid-19 e ser afastados até a saída do resultado, cumprindo o período de quarentena em casos positivos.

Fonte: Adaptado pelo autor conforme Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (BRASIL,2020).

Além das medidas adotadas na unidade penitenciária, pensando na saúde e prevenção dos servidores e seus familiares, ações orientadoras também foram elaboradas para todos que foram diagnosticados com a Covid-19 (Quadro 7).

Quadro 7- Medidas preventivas domiciliares em casos suspeitos ou confirmados.

1	Ao chegar a casa, todos os profissionais devem retirar e deixar os calçados do lado de fora ou colocá-los em uma área reservada. Use solução desinfetante para higienizar os objetos (colete, cinto de guarnição, armamento, coldre, chaves e celular). A roupa e/ou fardamento utilizados devem ser lavados
2	Escolha um familiar para atender o enfermo, de preferência alguém com boa saúde e sem doenças crônicas, mantendo todas as medidas preventivas
3	Proceder à limpeza das superfícies de contatos constantes como pia, maçanetas, mesas interruptores, assentos de sofá, torneiras e demais objetos.
4	Não entrar em contato com pessoas idosas ou que façam parte do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, com doenças respiratórias entre outras doenças.
5	• Caso o servidor tenha sido testado positivo para Covid-19, todos os moradores deverão também fazer o teste para Covid-19, permanecendo em isolamento por 14 dias, conforme protocolo.
6	Manter o cômodo com o paciente isolado durante todo o tempo com a porta fechada, sendo necessário manter a janela aberta para ventilação e entrada de luz solar.
7	• Nunca misturar roupas do paciente infectado com roupas dos demais membros do domicílio quando for feita sua lavagem.
8	Caso haja secreções na roupa de cama, a pessoa infectada ou com suspeita de infecção deverá embalar em um saco plástico antes de levar à máquina de lavar ou ao tanque.
9	• Separar e descartar todo o lixo produzido pelo paciente contaminado. • Manter uma lixeira no quarto, de preferência com tampa, para descartar o lixo. Quando o recipiente estiver cheio, a pessoa deve fechar a sacola e somente depois despejar em lixeiras comuns, seja da casa, da rua ou do prédio.
10	• Separar e descartar todo o lixo produzido pelo paciente contaminado.

11	• Manter uma lixeira no quarto, de preferência com tampa, para jogar o lixo. Quando o recipiente estiver cheio, a pessoa deve fechar a sacola e somente depois despejar em lixeiras comuns, seja da casa, da rua ou do prédio.
12	• Usar máscara durante todo o tempo em que circular por outros cômodos da residência.
13	• Antes e posteriormente ao uso do banheiro, higienizar as mãos com água e sabão, limpando sempre o sanitário, a pia e demais superfícies com álcool ou água sanitária para desinfecção do ambiente.

Fonte: Adaptado de Guia de Isolamento Domiciliar (2020, p. 1-10)

Além das medidas adotadas, o rastreamento dos sinais e sintomas é de suma relevância, no entanto, o medo das pessoas privadas da liberdade de estar contaminadas é motivo de observação e ações de forma eficaz.

Outras medidas adotadas foram a diminuição no Sistema Prisional, considerando o perfil atual da população carcerária no Paraná, houve redução de apenados no sistema prisional. Assim, uma população carcerária total de 33.392 em 16 de março foi reduzida a 30.509 em 7 de abril neste período de enfrentamento à Covid-19, o que representa uma redução de 8,63% (PARANÁ, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora sejam grandes os desafios enfrentados pela população em meio à pandemia do coronavírus e à sobrecarga do sistema de saúde pública, o sistema prisional encontra-se despreparado e frágil para lidar com essa situação, neste contexto, a prevenção continua sendo a melhor forma de combater a propagação e o contágio às pessoas privadas de liberdade, igualmente aos servidores que prestam assistência a essa população.

Neste cenário, a unidade penitenciária adotou medidas preventivas com a colaboração de todos os servidores, inclusive dos apenados, que participaram ativamente na fiscalização de servidores que não faziam uso de EPIs, sendo levado ao conhecimento do setor de saúde e cobrado desse servidor, reiterando a ele a importância de manter uma prevenção criteriosa, evitando, assim, o próprio contágio e de seus familiares.

Todas as medidas adotadas foram muito importantes, uma vez que nenhum apenado ou servidor teve agravamento do seu estado de saúde após ter sido detectado positivo para Covid-19, inclusive, todos aqueles que tinham alguma comorbidade associada. Por consequência, as informações e as estratégias estabelecidas para evitar a contaminação e a propagação do coronavírus continuam sendo a melhor forma de combater a doença até que se tenha uma vacina eficaz para a imunização contra o coronavírus.

REFERÊNCIAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (BR). **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020**: orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília, DF (BR); 2020. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-Atualizada>. Acesso em: 02 dez. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório de monitoramento da COVID-19 e da recomendação 62/CNJ nos sistemas penitenciário e de medidas socioeducativas II**. Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional: coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi...[et al.]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV)**. Ministério da Saúde. Brasília – DF 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf> Acesso em: 23 nov. 2020.

CHANG, L., YAN, Y., & WANG, L. (2020). **Coronavirus Disease 2019**: Coronaviruses and Blood Safety. *Transfusion Medicine Reviews*, 34(2). Disponível em: <https://covid19.elsevierpure.com/en/publications/coronavirus-disease-2019-coronaviruses-and-blood-safety>. Acesso em: 02 dez. 2020.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania. Departamento Penitenciário. **História do Sistema Penitenciário**. Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>. Acesso em: 06 dez. 2020.

ONCOCLÍNICAS: **Guia de Isolamento Domiciliar**. Disponível em: <https://www.grupooncoclinicas.com/wpcontent/uploads/2020/04/Cartilha-PlanoContingenciaCoronavirus.pdf>. Acesso em 29 nov. 2020.

SANCHEZ, A. et al. COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública? **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, e00083520, 2020.

THE GUARDIAN. **Alarm over five suicides in six days at prisons in England and Wales**. Disponível em: <https://www.theguardian.com/society/2020/may/28/alarm-over-five-suicides-in-six-days-at-prisons-in-england-and-wales>. Acesso em: 20 nov. 2020.

TEIXEIRA, C.F.S. et al. A saúde dos profissionais de saúde no enfrentamento da pandemia de Covid-19. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.25, n.9, p. 3465-3474, 2020.

World Health Organization (WHO). 2020. *Considerations for quarantine of individuals in the context of containment for coronavirus disease (COVID-19): interim guidance (Geneva)*. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/331497>. Acesso 05 dez. 2020.